



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preço para contratação de empresa especializada em equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pelo Departamento de indústria, comércio e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação. Estes equipamentos devem ser modernos e estar em bom estado de conservação, e será de responsabilidade da empresa realizar a montagem e desmontagem destes, bem como garantir seu bom funcionamento. Os custos de deslocamento e hospedagem dos funcionários já devem estar inclusos no valor cobrado. Equipamentos mínimos exigidos: • 16 CAIXAS DE SUB GRAVES 2X18 • 16 CAIXAS LINE ARRAY 112 TI • 06 AMPLIFICADORES 5000 W • 02 AMPLIFICADORES 6400 W • 04 AMPLIFICADORES 2500W • 02 AMPLIFICADORES 3500 W • 01 MESA DE SOM m7 COM 48 CANAIS • 01 MESA QL5 COM 48 CANAIS • 01 MESA DE ILUMINAÇÃO • 04 MONITORES 12 TI • 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 4X 12 • 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO HÁ 2500 • 01 PROCESSADOR DBX OMNI-DRIVE • 01 PROCESSADOR DCX 2494 BEHRINGER PARA SIDE FILL • SIDE FILL STEREO DE 3 VIAS • 02 MICROFONES SEM FIO	Unid	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal Hiro Vieira - R: Bernardino Bogo | N° 175 | CEP 87160-000

Fone: |44| 3245-8400 | CNPJ 76.285.329/0001-08

Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

	• 02 KITS DE MICROFONES P BATERIA E PERCUSSAO • 15 MICROFONES DIVERSOS • 12 MOVING HEAD BEAM 300 • 04 ELIPSOIDAL • 20 PAR LED 3 WATSS RGBW • 08 PAR 64 • 04 STROBO ATTOMIC 3000 • 04 BRUT • 70 METROS DE GRID Q 30 DE ALUMINIO LINHA PESADA • 01 SUB 118 ATIVO PARA BATERIA • 01 MULTI CABO 48 VIAS • 01 BATERIA COMPLETA • 120 CABOS DE MICROFONES • 03 MULTIVIAS 12 VIAS 10 METROS • 08 PRATICAVEL				
		VALOR TOTAL R\$ 45.000,00			

a)O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será pregão presencial.



JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo garantir som e iluminação de qualidade durante a realização dos shows nos eventos realizados pelo departamento, como por exemplo a Festa Nacional do Porco na Lata e ExpoMandaguáçu.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

a) As datas e os locais dos eventos serão previamente avisados pelo departamento, sendo que a primeira festa será a 9ª Festa Nacional do Porco na Lata nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2019.

b) A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

c) Após o recebimento do empenho, sabendo a data do evento, a Contratada deverá deixar o sistema de som e iluminação devidamente montados, testado e em pleno do funcionamento no prazo estipulado pela Contratante e deverá manter técnicos que garantam o funcionamento durante todo o evento.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário, sem qualquer cobrança adicional.

A Contratada deverá responsabilizar-se, pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação das conformidades dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designada a Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, **Zenaide A. Mendes Batilani**, matrícula sob nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

g) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves Oliveira**, matrícula sob nº 201508, portador da CI/RG nº 60617325 e inscrito no CPF/MF nº 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) O valor estimado foi estipulado levando em consideração o preço praticado no mercado, fator comprovado pela servidora Sr^a. **Zenaide A. Mendes Batilani**, responsável pela verificação do preço.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da contratação dos serviços, objeto desta dispensa de licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da execução do serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Aprovo, em 06/11/2019

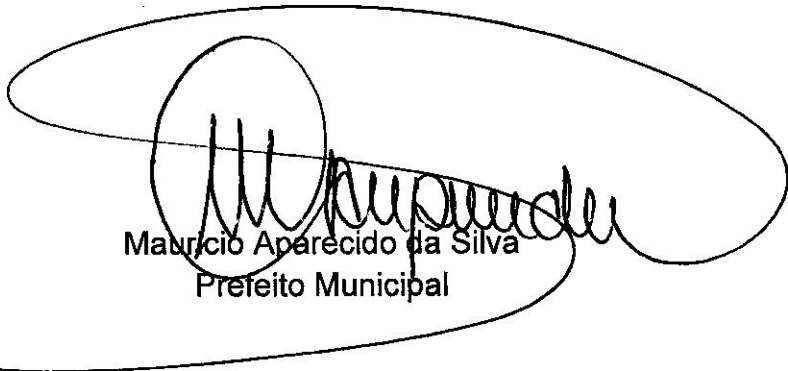
Zenaide A. Mendes Batilani
Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo



DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta dispensa de licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto**. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 05/11 /2019


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



A.A MAZARO- EVENTOS E PROPAGANDAS- ME
CNPJ: 10.857.398/0001-30
RUA GUERINO POMIM, 1285 JD IGUAÇU PARANAVAI-PR
Prefeitura municipal de mandaguacu

ORÇAMENTO VALIDO POR 90 DIAS

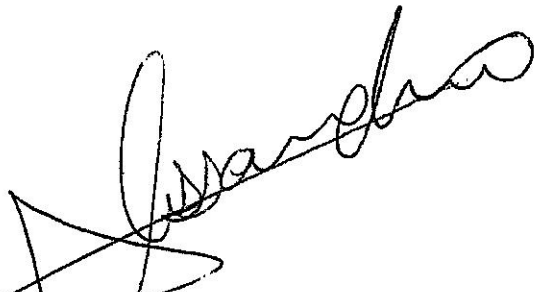
<u>ITEM</u>	<u>QUANT.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>Valor Unit.</u>	<u>Valor tot.</u>
<u>1</u>	<u>10</u>	<u>Locação de sonorização e iluminação</u> 16 CAIXAS DE SUB GRAVES 2X18 16 CAIXAS LINE ARRAY 112 TI 06 AMPLIFICADORES 5000 W 02 AMPLIFICADORES 6400 W 04 AMPLIFICADORES 2500W 02 AMPLIFICADORES 3500 W 01 MESA DE SOM m7 COM 48 CANAIS 01 MESA YAMAHA QL5 COM 48 CANAIS 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 04 MONITORES 12 TI 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 4X 12 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO HÁ 2500 01 PROCESSADOR 01 PROCESSADOR PARA SIDE FILL SIDE FILL STEREO DE 3 VIAS 02 MICROFONES SEM FIO 02 KITS DE MICROFONES P BATERIA E PERCUSSAO 15 MICROFONES DIVERSOS 12 MOVING HEAD BEAM 300 04 ELIPSOIDAL 20 PAR LED 3 WATSS RGBW 08 PAR 64 04 STROBO 3000 04 BRUT	<u>4.500,00</u>	

08000000 7

		70 METROS DE GRID Q 30 DE ALUMINIO LINHA PESADA 01 SUB 118 ATIVO PARA BATERIA 01 MULTI CABO 48 VIAS 01 BATERIA COMPLETA 120 CABOS DE MICROFONES 03 MULTIVIAS 12 VIAS 10 METROS 08 praticavel		
total			45.000,00	

Paranavaí, 06 de novembro 2019

ALESSANDRO AMARO MAZARO


10857398/0001-30
A. A. MAZARO - EVENTOS E
PROPAGANDAS - ME
RUA GUERINO POMIN, 1.285
QUADRA D03 / LOTE 08
JARDIM IGUAÇU - CEP 87705-390
PARANAVAÍ - PR

00000000 3

W KUSIAK – ME

CNPJ: 18.246.125/001-61

Endereço: Rua Antônio Joao, 877 JD SÃO JORGE

CEP: 87710-020 PARANAVAI-PR

FONE: (44) 99942-2476

Prefeitura mandaguacu

ORCAMENTO COM VALIDADE DE 60 DIAS

Qte	Descrição dos Serviços	Valor. Unit	Valor total
10	Locação de sonorização e iluminação 16 CAIXAS DE SUB GRAVES 2X18 16 CAIXAS LINE ARRAY 112 TI 06 AMPLIFICADORES 5000 W 02 AMPLIFICADORES 6400 W 04 AMPLIFICADORES 2500W 02 AMPLIFICADORES 3500 W 01 MESA DE SOM m7 COM 48 CANAIS 01 MESA YAMAHA QL5 COM 48 CANAIS 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 04 MONITORES 12 TI 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 4X 12 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO HÁ 2500 01 PROCESSADOR 01 PROCESSADOR PARA SIDE FILL SIDE FILL STEREO DE 3 VIAS 02 MICROFONES SEM FIO 02 KITS DE MICROFONES P BATERIA E PERCUSSAO 15 MICROFONES DIVERSOS 12 MOVING HEAD BEAM 300	4.600,00	46.000,00

000000000 3

04 ELIPSOIDAL 20 PAR LED 3 WATSS RGBW 08 PAR 64 04 STROBO 3000 04 BRUT 70 METROS DE GRID Q 30 DE ALUMINIO LINHA PESADA 01 SUB 118 ATIVO PARA BATERIA 01 MULTI CABO 48 VIAS 01 BATERIA COMPLETA 120 CABOS DE MICROFONES 03 MULTIVIAS 12 VIAS 10 METROS 08 praticavel		
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO		46.000,00

Paranavaí, de 06 de novembro 2019

Wagner Kusiak

WAGNER KUSIAK

18246125/0001-61

W. KUSIAK - ME

RUA ANTONIO JOÃO, 877

JARDIM SÃO JORGE - CEP 87710-020

PARANAVAÍ - PR

0000000010



J.V. LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI
CNPJ: 00.325.396/0001-47
RUA MANOEL RIBAS, 1194 CEP: 87760-000 TAMBOARA-PR
FONE: (44) 3422-8795 (44) 99750 1777
E-mail: contato@mp7promoco.es.com.br
www.mp7promoco.es.com.br

prefeitura municipal de mandaguacu

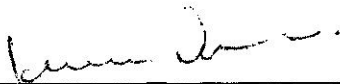
Orçamento

Qte	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
10	<u>Sonorização com iluminação para shows</u> 16 CAIXAS DE SUB GRAVES 2X18 16 CAIXAS LINE ARRAY 112 TI 06 AMPLIFICADORES 5000 W 02 AMPLIFICADORES 6400 W 04 AMPLIFICADORES 2500W 02 AMPLIFICADORES 3500 W 01 MESA DE SOM m7 COM 48 CANAIS 01 MESA YAMAHA QL5 COM 48 CANAIS 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 04 MONITORES 12 TI 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 4X 12 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO HÁ 2500 01 PROCESSADOR 01 PROCESSADOR PARA SIDE FILL SIDE FILL STEREO DE 3 VIAS 02 MICROFONES SEM FIO 02 KITS DE MICROFONES P BATERIA E PERCUSSAO 15 MICROFONES DIVERSOS 12 MOVING HEAD BEAM 300 04 ELIPSOIDAL 20 PAR LED 3 WATSS RGBW 08 PAR 64 04 STROBO 3000 04 BRUT 70 METROS DE GRID Q 30 DE ALUMINIO LINHA PESADA	48.000,00

0000000000

	01 SUB 118 ATIVO PARA BATERIA 01 MULTI CABO 48 VIAS 01 BATERIA COMPLETA 120 CABOS DE MICROFONES 03 MULTIVIAS 12 VIAS 10 METROS 08 praticavel	
TOTAL		48.000,00

Paranavaí, 05 de novembro 2019



Juarez Vieira de Lima

00325396/0001-47

J. V. LIMA - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO
DE EVENTOS LTDA. - ME

RUA MANOEL RIBAS, 1.194

CENTRO - CEP 87760-000

TAMBOARA - PR

0000000017



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Zenaide A. Mendes Batilani	Para: Pedro Costa Junior
Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para **contratação de empresa especializada em equipamentos de som e iluminação para eventos** para atender às necessidades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

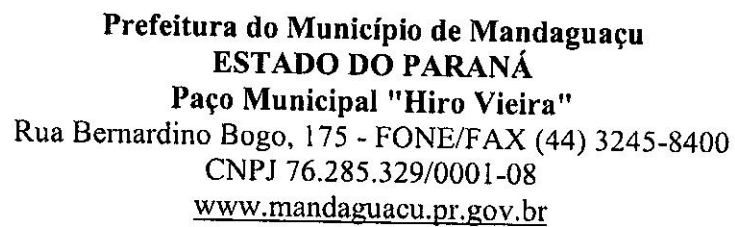
Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguáçu, 17 de outubro de 2019.

Zenaide A. Mendes Batilani
Diretora do Departamento

000000000000

000000000000



Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a: **Contratação de empresa especializada em equipamentos de som e iluminação**, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

[illegible]

Mandaguaçu-PR, 18/10/2019

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

Esta documentação foi assinado digitalmente por **EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA**. Para confirmar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaduguia1.br/portal/verificacao/> e informe o código **9763-9409-0730-5861**.

009000000;



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9763-9069-CE30-B6E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 29/10/2019 08:56:36 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9763-9069-CE30-B6E2>

0000000017

Daiane S. **CTB**

Contratação do empreiteiro para manutenção e iluminação.pdf (34,35 KB)

CTBC - Contabili...

Quem já visualizou? 5 pessoas

18/10/2019 às 09:33:32 Daiane S. **CTB** arquivou.18/10/2019 às 09:33:32 Daiane S. **CTB** parou de acompanhar.18/10/2019 às 09:40:10 Marcia P. **CC** arquivou.21/10/2019 às 08:34:30 Zenaide B. **SICT** arquivou.**Despacho 3:****6.302/2019**

22/10/2019 14:43

(Encaminhado)

Ederson S. **CTBC****SICT - Secretari...**

A/C Zenaide B.

Quem já visualizou? 5 pessoas

22/10/2019 às 14:43:28 Ederson S. **CTBC** arquivou.22/10/2019 às 14:43:28 Ederson S. **CTBC** parou de acompanhar.22/10/2019 às 14:53:25 Marcia P. **CC** arquivou.24/10/2019 às 16:09:44 Ederson S. **CTBC** reabriu para resolução.

29/10/2019 às 08:56:49 Ederson S. **CTBC** assinou digitalmente **Memorando 2: 6.302/2019** com o certificado **EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72** conforme MP nº 2.236/2004.

Despacho 4:**6.302/2019**

29/10/2019 08:57

(Encaminhado)

Ederson S. **CTBC****ADP - Assuntos A...**

A/C Pedro J.

Quem já visualizou? 5 pessoas

Olá !

No momento NÃO TEMOS SALDO de Dotação suficiente para atender ao seu pedido.

Solicito que procuro a Fazenda e/ou Contabilidade para sanar a situação e apontar de onde sairá o recurso.

Obrigado e bom trabalho.

Ederson Fabio Pereira da Silva

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao> e informe o código 885A-2FCC-396C-F90F

0000000013

29/10/2019 às 08:57:35 Ederson S. **CTBC** arquivou.

29/10/2019 às 08:57:35 Ederson S. **CTBC** parou de acompanhar.

Prefeitura de Mandaguacu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 29/10/2019 09:06:35 por Marcia Andreia da Silva Paolini - Assessora Executiva (matricula 500284)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 885A-2FCC-396C-F90F

ESTADO DO PARÁ
PPM

(Período de 01/01/2019 a 06/11/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit.	Máximo	Preço Total
------	----------	-----------------------	----------	--------------	-------------	--------	-------------

Processo Adm./ Ano: 279/2019

1	46-01-0128	Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e	DIARI	10,000	4.500,0000		45.000,00
				TOTAL DO PROCESSO ADM.		----->	45.000,00
				TOTAL		----->	45.000,00

0000000020



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019

Processo Nº. 286/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pelos Departamentos Municipais de indústria, comércio e Turismo, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: As datas e os locais dos eventos serão previamente avisados pelo departamento, sendo que a primeira festa será a 9ª Festa Nacional do Porco na Lata nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2019.

a) A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) Após o recebimento do empenho, sabendo a data do evento, a Contratada deverá deixar o sistema de som e iluminação devidamente montados, testado e em pleno funcionamento no prazo estipulado pela Contratante e deverá manter técnicos que garantam o funcionamento durante todo o evento.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução dos serviços poderá ter como limite máximo o prazo de um ano, com base nos preços registrados, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 14 de novembro de 2019.

Zenaide A. Mendes Batilani

Dir. do Departamento de Ind. Comércio e Turismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0000000021



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 286/2019.

2) OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pelos Departamentos Municipais de indústria, comércio e Turismo, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados com base no fornecimento, conforme as necessidades dos Departamentos municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: A presente contratação tem por objetivo garantir som e iluminação de qualidade durante a realização dos shows nos eventos realizados pelo departamento, como por exemplo a Festa Nacional do Porco na Lata e ExpoMandaguáçu.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e dos critérios estabelecidos em lei, quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo executados os serviços.

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 254/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 14 de novembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000022



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 286/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /12/2019, às **09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para as locações a serem executados, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, cujo item de número 1 (um), será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste certame: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pelos Departamentos Municipais de indústria, comércio e Turismo, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, para atender a demanda dos Departamentos municipais.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000023



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu;

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

0000000024



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. **A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devesse necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

0000000025



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 286/2019
JULGAMENTO DIA /12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 286/2019
JULGAMENTO DIA /12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

0000000026



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade no certame, proposta digitada em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. As datas e os locais dos eventos serão previamente avisados pelo departamento, sendo que a primeira festa será a 9ª Festa Nacional do Porco na Lata nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2019.

- a) A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

0000000027



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) Após o recebimento do empenho, sabendo a data do evento, a Contratada deverá deixar o sistema de som e iluminação devidamente montados, testado e em pleno do funcionamento no prazo estipulado pela Contratante e deverá manter técnicos que garantam o funcionamento durante todo o evento.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de valores por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

0000000028



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração,

0000000029



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;**
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;**
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

0000000630



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para os serviços licitados.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

0000000031



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao serviço e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado os serviços do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado os serviços do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Para fins da homologação do procedimento licitatório, a Secretaria de Saúde, poderá designar vistoria a ser realizada por comissão de servidores, constituída especialmente para verificar se

0000000032



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a estrutura da licitante vencedora possui as especificações e equipamentos mínimos exigidos em edital. Fica designado o servidor Leandro Cesar Mantovani, matrícula nº 201672, para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, nos termos disciplinados no art. 58 III e 67 da Lei Federal 8.666/93.

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do serviço, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 e 15 deste edital.

000000033



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.8. A não realização dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder ao serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar os serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 254/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação das conformidades dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

0000000034



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) Fica designada a Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, **Zenaide A. Mendes Batilani**, matrícula sob nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

f) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves Oliveira**, matrícula sob nº 201508, portador da CI/RG nº 60617325 e inscrito no CPF/MF nº 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

0000000035



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.1. Os serviços só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

15.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor competente.

15.3. As medidas serão requisitados e informados a contratada mediante solicitação, de acordo com as necessidades do município.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação dos serviços da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

18. DOS CASOS OMISSOS

0000000036



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
 - b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

- Anexo I - Memorial descritivo;
- Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
- Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
- Anexo IV - Carta credenciamento;
- Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
- Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
- Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.
- Mandaguá, 14 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000637



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. /2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quan t.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação. Estes equipamentos devem ser modernos e estar em bom estado de conservação, e será de responsabilidade da empresa realizar a montagem e desmontagem destes, bem como garantir seu bom funcionamento. Os custos de deslocamento e hospedagem dos funcionários já devem estar inclusos no valor cobrado. Equipamentos mínimos exigidos: • 16 CAIXAS DE SUB GRAVES 2X18 • 16 CAIXAS LINE ARRAY 112 TI • 06 AMPLIFICADORES 5000 W • 02 AMPLIFICADORES 6400 W • 04 AMPLIFICADORES 2500W • 02 AMPLIFICADORES 3500 W	Unid	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00

0000000038



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

• 01 MESA DE SOM m7 COM 48 CANAIS • 01 MESA QL5 COM 48 CANAIS • 01 MESA DE ILUMINAÇÃO • 04 MONITORES 12 TI • 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 4X 12 • 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO HÁ 2500 • 01 PROCESSADOR DBX OMINIDRIVE • 01 PROCESSADOR DCX 2494 BEHRINGER PARA SIDE FILL • SIDE FILL STEREO DE 3 VIAS • 02 MICROFONES SEM FIO • 02 KITS DE MICROFONES P BATERIA E PERCUSSAO • 15 MICROFONES DIVERSOS • 12 MOVING HEAD BEAM 300 • 04 ELIPSOIDAL				
---	--	--	--	--

0000000039



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

• 20 PAR LED 3 WATSS RGBW • 08 PAR 64 • 04 STROBO ATTOMIC 3000 • 04 BRUT • 70 METROS DE GRID Q 30 DE ALUMINIO LINHA PESADA • 01 SUB 118 ATIVO PARA BATERIA • 01 MULTI CABO 48 VIAS • 01 BATERIA COMPLETA • 120 CABOS DE MICROFONES • 03 MULTIVIAS 12 VIAS 10 METROS • 08 PRATICAVEL				
		VALOR TOTAL R\$ 45.000,00		

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário, sem qualquer cobrança adicional.

A Contratada deverá responsabilizar-se, pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.

0000000040



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III Pregão N°. /2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguá, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000042



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV Pregão Nº. /2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000043



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão N°. /2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000044



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. /2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. /2019

PROCESSO Nº. 286/2019

ABERTURA DIA /11/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pelos Departamentos Municipais de indústria, comércio e Turismo, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação. Estes equipamentos devem ser modernos e estar em bom estado de conservação, e será de responsabilidade da empresa realizar a montagem e desmontagem destes, bem como garantir seu bom funcionamento. Os custos de deslocamento e hospedagem dos funcionários já devem estar inclusos no valor cobrado. Equipamentos mínimos exigidos: • 16 CAIXAS DE SUB GRAVES 2X18 • 16 CAIXAS LINE	Unid	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00

0000000045



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ARRAY 112 TI				
• 06 AMPLIFICADORES 5000 W • 02 AMPLIFICADORES 6400 W • 04 AMPLIFICADORES 2500W • 02 AMPLIFICADORES 3500 W • 01 MESA DE SOM m7 COM 48 CANAIS • 01 MESA QL5 COM 48 CANAIS • 01 MESA DE ILUMINAÇÃO • 04 MONITORES 12 TI • 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 4X 12 • 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO HÁ 2500 • 01 PROCESSADOR DBX OMINIDRIVE • 01 PROCESSADOR DCX 2494 BEHRINGER PARA SIDE FILL • SIDE FILL STEREO DE 3 VIAS • 02 MICROFONES SEM FIO				



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

• 02 KITS DE MICROFONES P BATERIA E PERCUSSAO • 15 MICROFONES DIVERSOS • 12 MOVING HEAD BEAM 300 • 04 ELIPSOIDAL • 20 PAR LED 3 WATSS RGBW • 08 PAR 64 • 04 STROBO ATTOMIC 3000 • 04 BRUT • 70 METROS DE GRID Q 30 DE ALUMINIO LINHA PESADA • 01 SUB 118 ATIVO PARA BATERIA • 01 MULTI CABO 48 VIAS • 01 BATERIA COMPLETA • 120 CABOS DE MICROFONES • 03 MULTIVIAS 12 VIAS 10 METROS • 08 PRATICAVEL				
VALOR TOTAL				RS 45.000,00

0000000047



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000048



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

Processo Nº. 286/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000048



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. /2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0000000050



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 286/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pelos Departamentos Municipais de indústria, comércio e Turismo;

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia /12/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /12/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 14 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

0000000051



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preço para contratação de empresa especializada em equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pelo Departamento de indústria, comércio e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação. Estes equipamentos devem ser modernos e estar em bom estado de conservação, e será de responsabilidade da empresa realizar a montagem e desmontagem destes, bem como garantir seu bom funcionamento. Os custos de deslocamento e hospedagem dos funcionários já devem estar inclusos no valor cobrado. Equipamentos mínimos exigidos: • 16 CAIXAS DE SUB GRAVES 2X18 • 16 CAIXAS LINE ARRAY 112 TI	Unid	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00

0000000052



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

• 06 AMPLIFICADORES 5000 W • 02 AMPLIFICADORES 6400 W • 04 AMPLIFICADORES 2500W • 02 AMPLIFICADORES 3500 W • 01 MESA DE SOM m7 COM 48 CANAIS • 01 MESA QL5 COM 48 CAN AIS • 01 MESA DE ILUMINAÇÃO • 04 MONITORES 12 TI • 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 4X 12 • 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO HÁ 2500 • 01 PROCESSADOR DBX OMINIDRIVE • 01 PROCESSADOR DCX 2494 BEHRINGER PARA SIDE FILL • SIDE FILL STEREO DE 3 VIAS • 02 MICROFONES SEM FIO • 02 KITS DE				
---	--	--	--	--

0000000053



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	MICROFONES	P				
	BATERIA	E				
	PERCUSSAO					
	• 15 MICROFONES DIVERSOS • 12 MOVING HEAD BEAM 300 • 04 ELIPSOIDAL • 20 PAR LED 3 WATSS RGBW • 08 PAR 64 • 04 STROBO ATTOMIC 3000 • 04 BRUT • 70 METROS DE GRID Q 30 DE ALUMINIO LINHA PESADA • 01 SUB 118 ATIVO PARA BATERIA • 01 MULTI CABO 48 VIAS • 01 BATERIA COMPLETA • 120 CABOS DE MICROFONES • 03 MULTIVIAS 12 VIAS 10 METROS • 08 PRATICAVEL					
			VALOR TOTAL R\$ 45.000,00			

0000000054



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será pregão presencial.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo garantir som e iluminação de qualidade durante a realização dos shows nos eventos realizados pelo departamento, como por exemplo a Festa Nacional do Porco na Lata e ExpoMandaguçu.

0000000055



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

c) As datas e os locais dos eventos serão previamente avisados pelo departamento, sendo que a primeira festa será a 9ª Festa Nacional do Porco na Lata nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2019.

d) A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

e) Após o recebimento do empenho, sabendo a data do evento, a Contratada deverá deixar o sistema de som e iluminação devidamente montados, testado e em pleno funcionamento no prazo estipulado pela Contratante e deverá manter técnicos que garantam o funcionamento durante todo o evento.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário, sem qualquer cobrança adicional.

A Contratada deverá responsabilizar-se, pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

h) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação das conformidades dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

0000000056



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- i) A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- j) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- k) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- l) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- m) Fica designada a Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, **Zenaide A. Mendes Batilani**, matrícula sob nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- n) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves Oliveira**, matrícula sob nº 201508, portador da CI/RG nº 60617325 e inscrito no CPF/MF nº 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- o) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

- a) O valor estimado foi estipulado levando em consideração o preço praticado no mercado, fator comprovado pela servidora Sr^a **Zenaide A. Mendes Batilani**, responsável pela verificação do preço.

DA FORMA DE PAGAMENTO

0000000657



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O pagamento, decorrente da contratação dos serviços, objeto desta dispensa de licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da execução do serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Aprovo, em 16/10/2019

Zenaide A. Mendes Batilani

Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo

0000000058



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta dispensa de licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2019

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

0000000059



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

1 - 3

PARECER JURÍDICO - PROCESSO N. 286/2019

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

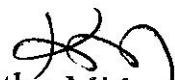
1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 18/11/19, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, elaborado em 14/11/2019, que visa a “locação de equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pelos Departamentos Municipais”, conforme requisitado no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual em sequência estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e aprovado por Zenaide Mendes – Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, em 06/11/2019.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 Nos termos do Edital, o valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do qual a servidora responsável pelos orçamentos, foi a Sra. Zenaide Mendes, conforme estabelecido no Termo de Referência, tópico “Valor Estimado da Contratação e Responsável”.

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:


Keethy Midauar
OAB/PR 73086

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifo Nosso!!!)

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

0000000060



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

2 - 3

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogó, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

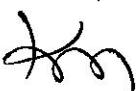
CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e as condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!)*

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguáçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*


Kerly Midauar
OAB/PR 73086

8.1 Quanto a qualificação técnica:

0000000161



Prefeitura do Município de Mandaguacu

3 - 3

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - **ENTIDADE: MANDAGUACU.** (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) **A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados.** (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apointamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguacu tenha ciência do teor deste Apointamento, assim como avaliem as providências pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018.”
Transcrição Fiel, Grifo Nossô!!!

9 Pontuamos:

9.1 Parecer contábil, pendente assinatura manuscrita. cf. III do Art. 7 e art. 14 e ss.

9.2 Despacho do Excelentíssimo Sr., Prefeito requisitando a expedição de análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Paragrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss...

9.3 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguacu-PR, 18 de novembro de 2019.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

0000000062



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

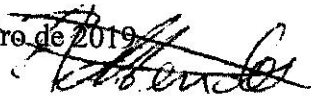
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 106/2019

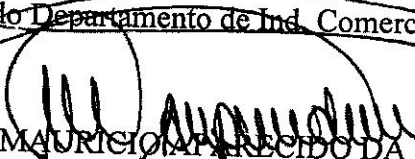
Processo Nº. 286/2019

- 1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pelos Departamentos Municipais de indústria, comércio e Turismo, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** As datas e os locais dos eventos serão previamente avisados pelo departamento, sendo que a primeira festa será a 9ª Festa Nacional do Porco na Lata nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2019.
- a) A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- b) Após o recebimento do empenho, sabendo a data do evento, a Contratada deverá deixar o sistema de som e iluminação devidamente montados, testado e em pleno funcionamento no prazo estipulado pela Contratante e deverá manter técnicos que garantam o funcionamento durante todo o evento.
- 4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução dos serviços poderá ter como limite máximo o prazo de um ano, com base nos preços registrados, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 14 de novembro de 2019.


Zenaide A. Mendes Batilani

Dir. do Departamento de Ind. Comércio e Turismo


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

000000063



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 106/2019

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 286/2019.
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pelos Departamentos Municipais de indústria, comércio e Turismo, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados com base no fornecimento, conforme as necessidades dos Departamentos municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação tem por objetivo garantir som e iluminação de qualidade durante a realização dos shows nos eventos realizados pelo departamento, como por exemplo a Festa Nacional do Porco na Lata e ExpoMandaguáçu.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e dos critérios estabelecidos em lei, quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
- 8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo executados os serviços.
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 254//3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 14 de novembro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

000000061



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 286/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 05/12/2019, às 14:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para as locações a serem executados, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, cujo item de número 1 (um), será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

1. DO OBJETO

1.1. **Constitui objeto deste certame:** Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pelos Departamentos Municipais de indústria, comércio e Turismo, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, para atender a demanda dos Departamentos municipais.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000065



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu;

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

0000000066



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. **A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. **Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

000000067



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019
PROCESSO Nº. 286/2019
JULGAMENTO DIA 05/12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019
PROCESSO Nº. 286/2019
JULGAMENTO DIA 05/12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

0000000063



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO, E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade no certame, proposta digitada em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. As datas e os locais dos eventos serão previamente avisados pelo departamento, sendo que a primeira festa será a 9ª Festa Nacional do Porco na Lata nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2019.

a) A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) Após o recebimento do empenho, sabendo a data do evento, a Contratada deverá deixar o sistema de som e iluminação devidamente montados, testado e em pleno do funcionamento no prazo estipulado pela Contratante e deverá manter técnicos que garantam o funcionamento durante todo o evento.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de valores por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

0000000070



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração,

0000000671



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

0000000672



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para os serviços licitados.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

0000000073



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao serviço e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado os serviços do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado os serviços do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Para fins da homologação do procedimento licitatório, a Secretaria de Saúde, poderá designar vistoria a ser realizada por comissão de servidores, constituída especialmente para verificar se

0000000072



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a estrutura da licitante vencedora possui as especificações e equipamentos mínimos exigidos em edital. Fica designado o servidor Leandro Cesar Mantovani, matrícula nº 201672, para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, nos termos disciplinados no art. 58 III e 67 da Lei Federal 8.666/93.

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do serviço, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 e 15 deste edital.

0000000175



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.8. A não realização dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder ao serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar os serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 254//3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação das conformidades dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

0000000676



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) Fica designada a Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, **Zenaide A. Mendes Batilani**, matrícula sob nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

f) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves Oliveira**, matrícula sob nº 201508, portador da CI/RG nº 60617325 e inscrito no CPF/MF nº 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

0000000077



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.1. Os serviços só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

15.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor competente.

15.3. As medidas serão requisitados e informados a contratada mediante solicitação, de acordo com as necessidades do município.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação dos serviços da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

18. DOS CASOS OMISSOS

0000000078



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 14 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo

Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

0000000179



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 106/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação. Estes equipamentos devem ser modernos e estar em bom estado de conservação, e será de responsabilidade da empresa realizar a montagem e desmontagem destes, bem como garantir seu bom funcionamento. Os custos de deslocamento e hospedagem dos funcionários já devem estar inclusos no valor cobrado. Equipamentos mínimos exigidos: • 16 CAIXAS DE SUB GRAVES 2X18 • 16 CAIXAS LINE ARRAY 112 TI • 06 AMPLIFICADORES 5000 W • 02 AMPLIFICADORES 6400 W • 04 AMPLIFICADORES 2500W • 02 AMPLIFICADORES 3500 W	Unid	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00

0000000080



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

• 01 MESA DE SOM m7 COM 48 CANAIS • 01 MESA QL5 COM 48 CANAIS • 01 MESA DE ILUMINAÇÃO • 04 MONITORES 12 TI • 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 4X 12 • 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO HÁ 2500 • 01 PROCESSADOR DBX OMINIDRIVE • 01 PROCESSADOR DCX 2494 BEHRINGER PARA SIDE FILL • SIDE FILL STEREO DE 3 VIAS • 02 MICROFONES SEM FIO • 02 KITS DE MICROFONES P BATERIA E PERCUSSAO • 15 MICROFONES DIVERSOS • 12 MOVING HEAD BEAM 300 • 04 ELIPSOIDAL				
---	--	--	--	--

0000000081



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	• 20 PAR LED 3 WATSS RGBW • 08 PAR 64 • 04 STROBO ATTOMIC 3000 • 04 BRUT • 70 METROS DE GRID Q 30 DE ALUMINIO LINHA PESADA • 01 SUB 118 ATIVO PARA BATERIA • 01 MULTI CABO 48 VIAS • 01 BATERIA COMPLETA • 120 CABOS DE MICROFONES • 03 MULTIVIAS 12 VIAS 10 METROS • 08 PRATICAVEL				
					VALOR TOTAL R\$ 45.000,00

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário, sem qualquer cobrança adicional.

A Contratada deverá responsabilizar-se, pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.

0000000083



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº 106/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000083



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 106/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000034



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº 106/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000035



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão N°. 106/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000036



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão N° 106/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO N° 106/2019

PROCESSO N° 286/2019

ABERTURA DIA 05/12/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N° _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pelos Departamentos Municipais de indústria, comércio e Turismo, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação. Estes equipamentos devem ser modernos e estar em bom estado de conservação, e será de responsabilidade da empresa realizar a montagem e desmontagem destes, bem como garantir seu bom funcionamento. Os custos de deslocamento e hospedagem dos funcionários já devem estar inclusos no valor cobrado. Equipamentos mínimos exigidos: • 16 CAIXAS DE SUB GRAVES 2X18 • 16 CAIXAS LINE	Unid	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00

0000000037



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	ARRAY 112 TI				
	• 06 AMPLIFICADORES 5000 W • 02 AMPLIFICADORES 6400 W • 04 AMPLIFICADORES 2500W • 02 AMPLIFICADORES 3500 W • 01 MESA DE SOM m7 COM 48 CANAIS • 01 MESA QL5 COM 48 CAN AIS • 01 MESA DE ILUMINAÇÃO • 04 MONITORES 12 TI • 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 4X 12 • 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO HÁ 2500 • 01 PROCESSADOR DBX OMINIDRIVE • 01 PROCESSADOR DCX 2494 BEHRINGER PARA SIDE FILL • SIDE FILL STEREO DE 3 VIAS • 02 MICROFONES SEM FIO				

0000000038



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	• 02 KITS DE MICROFONES P BATERIA E PERCUSSAO • 15 MICROFONES DIVERSOS • 12 MOVING HEAD BEAM 300 • 04 ELIPSOIDAL • 20 PAR LED 3 WATSS RGBW • 08 PAR 64 • 04 STROBO ATTOMIC 3000 • 04 BRUT • 70 METROS DE GRID Q 30 DE ALUMINIO LINHA PESADA • 01 SUB 118 ATIVO PARA BATERIA • 01 MULTI CABO 48 VIAS • 01 BATERIA COMPLETA • 120 CABOS DE MICROFONES • 03 MULTIVIAS 12 VIAS 10 METROS • 08 PRATICAVEL				
	VALOR TOTAL R\$ 45.000,00				

0000000039



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECCÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

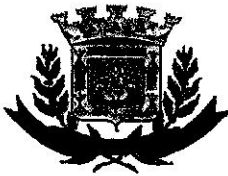
“Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão N°. 106/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 106/2019

Processo N°. 286/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000031



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº 106/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 106/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 286/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pelos Departamentos Municipais de indústria, comércio e Turismo;

Data e Horário de encerramento até às 14:00 horas do dia 05/12/2019;

Data e Horário de abertura às 14:00 horas do dia 05/12/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 14 de novembro de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

0000000033



19 de novembro de 2018

Patricia

MARCIA CRISTINA BAIÃO



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 106/2019

Processo Nº. 286/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pelos Departamentos Municipais de indústria, comércio e Turismo, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: As datas e os locais dos eventos serão previamente avisados pelo departamento, sendo que a primeira festa será a 9ª Festa Nacional do Porco na Lata nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2019.

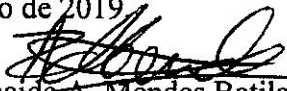
a) A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) Após o recebimento do empenho, sabendo a data do evento, a Contratada deverá deixar o sistema de som e iluminação devidamente montados, testado e em pleno funcionamento no prazo estipulado pela Contratante e deverá manter técnicos que garantam o funcionamento durante todo o evento.

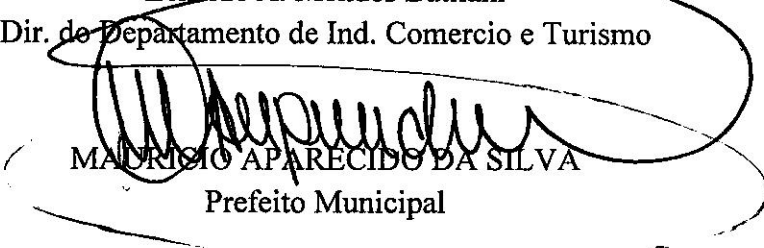
4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução dos serviços poderá ter como limite máximo o prazo de um ano, com base nos preços registrados, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 14 de novembro de 2019.


Zenaide A. Mendes Batilani

Dir. do Departamento de Ind. Comércio e Turismo


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

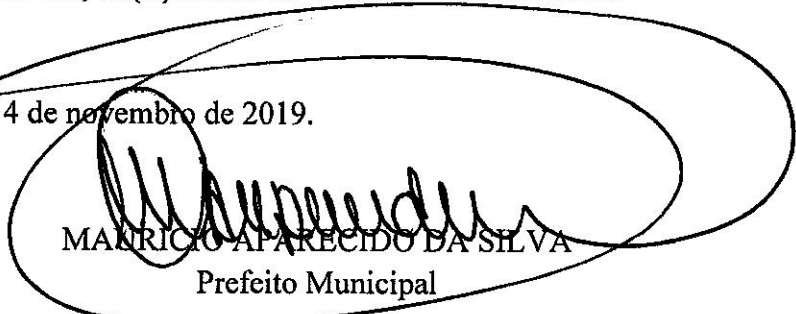
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 106/2019

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 286/2019.
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pelos Departamentos Municipais de indústria, comércio e Turismo, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados com base no fornecimento, conforme as necessidades dos Departamentos municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação tem por objetivo garantir som e iluminação de qualidade durante a realização dos shows nos eventos realizados pelo departamento, como por exemplo a Festa Nacional do Porco na Lata e ExpoMandaguáçu.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e dos critérios estabelecidos em lei, quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
- 8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo executados os serviços.
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 254/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 14 de novembro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000036



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 286/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 05/12/2019, às **14:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para as locações a serem executados, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, cujo item de número 1 (um), será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste certame: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pelos Departamentos Municipais de indústria, comércio e Turismo, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, para atender a demanda dos Departamentos municipais.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu;

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

0000000033



www.mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019
PROCESSO Nº. 286/2019
JULGAMENTO DIA 05/12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019
PROCESSO Nº. 286/2019
JULGAMENTO DIA 05/12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade no certame, proposta digitada em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. As datas e os locais dos eventos serão previamente avisados pelo departamento, sendo que a primeira festa será a 9ª Festa Nacional do Porco na Lata nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2.019.

a) A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração,



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;**
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;**
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para os serviços licitados.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao serviço e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado os serviços do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado os serviços do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Para fins da homologação do procedimento licitatório, a Secretaria de Saúde, poderá designar vistoria a ser realizada por comissão de servidores, constituída especialmente para verificar se



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a estrutura da licitante vencedora possui as especificações e equipamentos mínimos exigidos em edital. Fica designado o servidor Leandro Cesar Mantovani, matrícula nº 201672, para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, nos termos disciplinados no art. 58 III e 67 da Lei Federal 8.666/93.

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do serviço, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 e 15 deste edital.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.8. A não realização dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder ao serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu serviço, não manter a proposta, falhar ou fraudar os serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 254//3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação das conformidades dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) Fica designada a Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, **Zenaide A. Mendes Batilani**, matrícula sob nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

f) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves Oliveira**, matrícula sob nº 201508, portador da CI/RG nº 60617325 e inscrito no CPF/MF nº 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.1. Os serviços só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

15.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor competente.

15.3. As medidas serão requisitados e informados a contratada mediante solicitação, de acordo com as necessidades do município.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação dos serviços da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

18. DOS CASOS OMISSOS



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20 - ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 14 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo

Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº 106/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação. Estes equipamentos devem ser modernos e estar em bom estado de conservação, e será de responsabilidade da empresa realizar a montagem e desmontagem destes, bem como garantir seu bom funcionamento. Os custos de deslocamento e hospedagem dos funcionários já devem estar inclusos no valor cobrado. Equipamentos mínimos exigidos: • 16 CAIXAS DE SUB GRAVES 2X18 • 16 CAIXAS LINE ARRAY 112 TI • 06 AMPLIFICADORES 5000 W • 02 AMPLIFICADORES 6400 W • 04 AMPLIFICADORES 2500W • 02 AMPLIFICADORES 3500 W	Unid	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00

0000000113



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

• 01 MESA DE SOM m7 COM 48 CANAIS • 01 MESA QL5 COM 48 CANAIS • 01 MESA DE ILUMINAÇÃO • 04 MONITORES 12 TI • 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 4X 12 • 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO HÁ 2500 • 01 PROCESSADOR DBX OMINIDRIVE • 01 PROCESSADOR DCX 2494 BEHRINGER PARA SIDE FILL • SIDE FILL STEREO DE 3 VIAS • 02 MICROFONES SEM FIO • 02 KITS DE MICROFONES P BATERIA E PERCUSSAO • 15 MICROFONES DIVERSOS • 12 MOVING HEAD BEAM 300 • 04 ELIPSOIDAL				
---	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

• 20 PAR LED 3 WATSS RGBW • 08 PAR 64 • 04 STROBO ATTOMIC 3000 • 04 BRUT • 70 METROS DE GRID Q 30 DE ALUMINIO LINHA PESADA • 01 SUB 118 ATIVO PARA BATERIA • 01 MULTI CABO 48 VIAS • 01 BATERIA COMPLETA • 120 CABOS DE MICROFONES • 03 MULTIVIAS 12 VIAS 10 METROS • 08 PRATICAVEL				
		VALOR TOTAL R\$ 45.000,00		

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário, sem qualquer cobrança adicional.

A Contratada deverá responsabilizar-se, pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N.º 106/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N.º _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000115



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº 106/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000116



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 106/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguá, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 106/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000113



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI **Pregão N° 106/2019**

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO N° 106/2019

PROCESSO N° 286/2019

ABERTURA DIA 05/12/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N° _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pelos Departamentos Municipais de indústria, comércio e Turismo, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação. Estes equipamentos devem ser modernos e estar em bom estado de conservação, e será de responsabilidade da empresa realizar a montagem e desmontagem destes, bem como garantir seu bom funcionamento. Os custos de deslocamento e hospedagem dos funcionários já devem estar inclusos no valor cobrado. Equipamentos mínimos exigidos: • 16 CAIXAS DE SUB GRAVES 2X18 • 16 CAIXAS LINE	Unid	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00

0000000117

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ARRAY 112 TI				
• 06 AMPLIFICADORES 5000 W				
• 02 AMPLIFICADORES 6400 W				
• 04 AMPLIFICADORES 2500W				
• 02 AMPLIFICADORES 3500 W				
• 01 MESA DE SOM m7 COM 48 CANAIS				
• 01 MESA QL5 COM 48 CANAIS				
• 01 MESA DE ILUMINAÇÃO				
• 04 MONITORES 12 TI				
• 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 4X 12				
• 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO HÁ 2500				
• 01 PROCESSADOR DBX OMINIDRIVE				
• 01 PROCESSADOR DCX 2494 BEHRINGER PARA SIDE FILL				
• SIDE FILL STEREO DE 3 VIAS				
• 02 MICROFONES SEM FIO				

000 63420120



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

• 02 KITS DE MICROFONES P BATERIA E PERCUSSAO • 15 MICROFONES DIVERSOS • 12 MOVING HEAD BEAM 300 • 04 ELIPSOIDAL • 20 PAR LED 3 WATSS RGBW • 08 PAR 64 • 04 STROBO ATTOMIC 3000 • 04 BRUT • 70 METROS DE GRID Q 30 DE ALUMINIO LINHA PESADA • 01 SUB 118 ATIVO PARA BATERIA • 01 MULTI CABO 48 VIAS • 01 BATERIA COMPLETA • 120 CABOS DE MICROFONES • 03 MULTIVIAS 12 VIAS 10 METROS • 08 PRATICAVEL				
		VALOR TOTAL R\$ 45.000,00		

00.000.000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000123



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 106/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019

Processo Nº. 286/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000123



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº 106/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 106/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0000000124



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 286/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pelos Departamentos Municipais de indústria, comércio e Turismo;

Data e Horário de encerramento até às 14:00 horas do dia 05/12/2019;

Data e Horário de abertura às 14:00 horas do dia 05/12/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 14 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo

0000000115

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019
PROCESSO Nº 286/2019
JULGAMENTO DIA 05/12/2019 ÀS 14:00 HORAS
ENVELOPE B – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

EMPRESA

W KUSIAK – ME

CNPJ 18.246.125/0001-61

RUA ANTONIO JOÃO, 877

CEP 87.710-020

PARANAVAÍ – PR

DATA 13/08/2019

0000000126

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) WAGNER KUSIAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) WALDEMAR KUSIAK		(mãe) EMILIA GAVA KUSIAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/04/1980	IDENTIDADE (número) 83420340	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 035.582.059-52			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO JOAO			NÚMERO 877
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO JORGE	CEP 87.710-020	
MUNICÍPIO PARANAVAI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL W KUSIAK			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO JOÃO			NÚMERO 877
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO JORGE	CEP 87.710-020	
MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7739003 Atividade secundária 7319099 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE PIRAMIDES, PALCOS, DIVISÓRIAS, TELA, SOM, ILUMINAÇÃO E CAMAROTES; SERVIÇOS DE CARRO DE SOM. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) W. KusiaK			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wagner KusiaK		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Gilmar Jose dos Santos RG 6.793.216-1/PR	AUTENTICAÇÃO W. KUSIAK SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE 41107442128		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WAGNER KUSIAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) WALDEMAR KUSIAK	(mãe) EMILIA GAVA KUSIAK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/04/1980	IDENTIDADE (número) 83420340	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 035.582.059-52			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO JOAO		NÚMERO 877	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JD SAO JORGE	CEP 87710-020	CODIGO DO MUNICIPIO (UF - nome do município) 000000 - Paranavaí
MUNICIPIO Paranavaí	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL W KUSIAK - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO JOAO		NÚMERO 877	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JD SAO JORGE	CEP 87710-020	CODIGO DO MUNICIPIO (UF - nome do município) 000000 - Paranavaí
MUNICIPIO Paranavaí	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) wagnerkusiak@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária 4399102, 5620102, 5911102, 7319099, 7420001, 7420004, 7729299, 7739003, 8230002, 9001901, 9001902, 9001905, 9001906, 9001999, 9003500, 9319101, 9321200	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE EVENTOS, FESTAS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, RECEPÇÕES, PARQUES DE DIVERSÃO, PARQUES TEMÁTICOS, RODEIOS, SHOWS ARTÍSTICOS, MUSICAIS, TEATRAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, PIROTÉCNICOS, DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE, COBERTURAS, PIRÂMIDES, PALCOS, CAMAROTES, DIVISÓRIAS, TELÕES, ILUMINAÇÕES, SONORIZAÇÕES, GERADORES DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, FREEZER, GELADEIRAS, MESAS, TOALHAS, CADEIRAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/05/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.246.125/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 13/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wagner Kusiak		BRANCO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1170000914952	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 11:11 SOB N° 20173822215.
PROTOCOLO: 173822215 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11702274418. NIRE: 41107442128.
W KUSIAK - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA ME 41107442128		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WAGNER KUSIAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) WALDEMAR KUSIAK		(mãe) EMILIA GAVA KUSIAK	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 29/04/1980		IDENTIDADE (número) 83420340	
Orgão emissor SSP		UF PR	
CPF (número) 035.582.059-52			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO JOAO			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO JD SAO JORGE	
CEP 87710-020		MUNICÍPIO Paranavaí	
UF PR		NÚMERO 877	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL W KUSIAK - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO JOAO		NÚMERO 877	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO JD SAO JORGE	
CEP 87710-020		MUNICÍPIO Paranavaí	
UF PR		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) wagnerkusiak@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária		Descrição do Objeto PRATOS, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, CORTINAS, FOTOGRAFIAS, FILMAGENS E ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/05/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.246.125/0001-61	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR	
DATA ASSINATURA 13/06/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wagner Kusiak	
PÁTELO DE EXPOSTURA DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1170000914952	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 11:11 SOB N° 20173822215.
PROTOCOLO: 173822215 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702274418. NIRE: 41107442128.
W KUSIAK - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

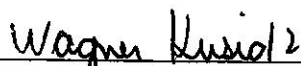
ANEXO VIII

PREGÃO Nº 106/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

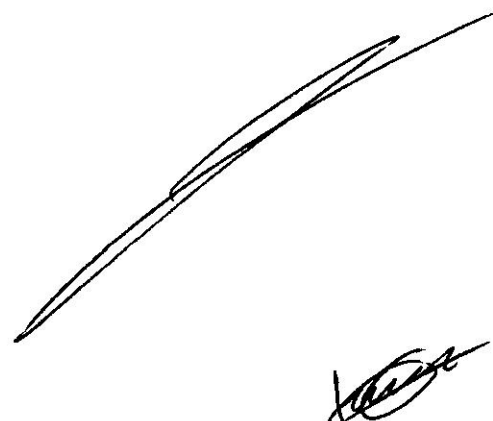
A empresa W KUSIAK, inscrita no CNPJ nº 18.246.125/0001-61, por intermédio de seu representante legal o Sr WAGNER KUSIAK, portador da carteira de identidade nº 8.342.034-0 e do CPF nº 035.582.059-52, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 106/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

PARANAVAÍ, 29 de NOVENBRO de 2019.



WAGNER KUSIAK

RG. 8.342.034-0 SESP-PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.246.125/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2013
NOME EMPRESARIAL W KUSIAK			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W K TENDAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-01 - Produção teatral 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTONIO JOAO	NÚMERO 877	COMPLEMENTO	
CEP 87.710-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO JORGE	MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELÉFONE (44) 9942-2476	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/11/2019** às **09:13:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Prefeitura do Município de Paranavaí

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

Documento: 1332

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:108669

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

W KUSIAK- ME

CNPJ: 18.246.125/0001-61

ENDEREÇO

Logradouro: ANTONIO JOAO

Nº 877

Complemento:

CEP: 87710-020

Bairro: JAD SAO JORGE

UF: PR

Area: 20 m²

Imóvel:

Cidade: Paranavaí

ATIVIDADE

Início da Atividade: 06/06/2013

Atividade Principal: 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E
OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO

CLCB - 3.9.01.19.0001157265-25

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 649/2019

COMERCIAL: abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE
QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 19/03/2020

Paranavaí (PR), 27 de Junho de 2019.

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo

Gilmar Finheiro
Secretário Municipal de Fazenda



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W KUSIAK

CNPJ: 18.246.125/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:35:34 do dia 25/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2020.

Código de controle da certidão: **DFC3.96AA.105F.9A3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020676153-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.246.125/0001-61**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

W KUSIAK- ME CNPJ: 18246125000161

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: W KUSIAK- ME

Endereço: Rua ANTONIO JOAO, 877 - Bairro JAD SAO JORGE - CEP 87.710-020

Código de Controle

CW5KMHZDABQSM2J1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paranavai.pr.gov.br>

Paranavai (PR), 25 de Setembro de 2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.246.125/0001-61

Razão Social: W KUSIAK ME

Endereço: RUA ANTONIO JOAO / JARDIM SAO JORGE 97 / PARANAVAI / PR / 87710-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2019 a 22/12/2019

Certificação Número: 2019112304535917859395

Informação obtida em 25/11/2019 14:16:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W KUSIAK

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.246.125/0001-61

Certidão nº: 184738525/2019

Expedição: 25/09/2019, às 08:38:25

Validade: 22/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e W K U S I A K
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
18.246.125/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO VII

PREGÃO Nº 106/2019

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019

Processo Nº. 286/2019

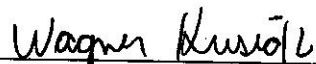
Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa W KUSIAK, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

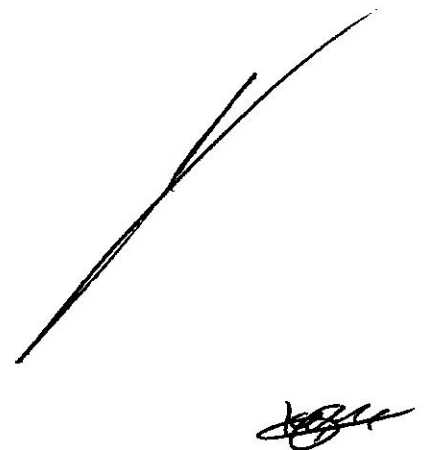
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

PARANAVAÍ, 29 de NOVEMBRO de 2019.



WAGNER KUSIAK

RG. 8.342.034-0 SESP-PR



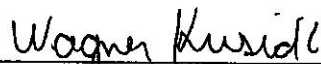
ANEXO II

PREGÃO Nº 106/2019

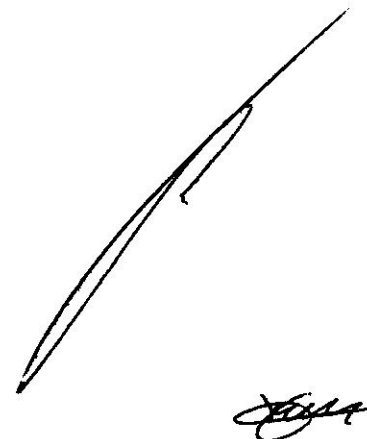
DECLARAÇÃO

W KUSIAK , inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.246.125/0001-61, sediada na RUA ANTONIO JOÃO, 877, PARANAVAÍ – PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

PARANAVAÍ, 29 de NOVEMBRO de 2019.



WAGNER KUSIAK
RAZÃO SOCIAL W. KUSIAK
CNPJ 18.246.125/0001-61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PARANAVAI

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADO
ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALIMENTAR – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

W KUSIAK ME

CNPJ 18.246.125/0001-61, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 22 de Novembro de 2019

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

OFÍCIO DE DIREITO DA COMARCA
DE PARANAVAI
Ofício Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADO
ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

W KUSIAK ME

CNPJ 18.246.125/0001-61, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 22 de Novembro de 2019


ALEXANDRE VELASCO CEREJA

OFÍCIO DE DIREITO DA COMARCA
DE PARANAVAI
Ofício Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja





À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019
PROCESSO Nº 286/2019

JULGAMENTO DIA 05/12/2019 ÀS 14:00 HORAS
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA

W KUSIAK – ME

CNPJ 18.246.125/0001-61

RUA ANTONIO JOÃO, 877

CEP 87.710-020

PARANAVAI – PR

DATA 13/08/2019

0000000127

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 106/2019 - PR

Processo Administrativo: 279/2019
Processo Licitatório: 286/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **W KUSIAK**
Endereço: **RUA ANTONIO JOÃO, 877 - Bairro: SÃO JORGE**
Cidade: **PARANAVAÍ UF: PR CEP: 87710-020**
CNPJ: **18.246.125/0001-61** Inscrição Estadual: **INSENTO**
Telefone: **4499422476** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	DIARI	Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação. Estes equipamentos devem ser modernos e estar em bom estado de conservação, e será de responsabilidade da empresa realizar a montagem e desmontagem destes, bem como garantir seu bom funcionamento. Os custos de deslocamento e hospedagem dos funcionários já devem estar incluídos no valor cobrado. Equipamentos mínimos exigidos: "16 CAIXAS DE SUB GRAVES 2X18 "16 CAIXAS LINE ARRAY 112 TI "06 AMPLIFICADORES 5000 W "02 AMPLIFICADORES 6400 W "04 AMPLIFICADORES 2500W "02 AMPLIFICADORES 3500 W "01 MESA DE SOM m7 COM 48 CANAIS "01 MESA CL5 COM 48 CANAIS "01 MESA DE ILUMINAÇÃO "04 MONITORES 12 TI "01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 4X 12 "01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO HA 2500 "01 PROCESSADOR DBX OMNIDRIVE "01 PROCESSADOR DCX 2494 BEHRINGER PARA SIDE FILL "SIDE FILL STEREO DE 3 VIAS "02 MICROFONES SEM FIO "02 KITS DE MICROFONES P BATERIA E PERCUSSAO "15 MICROFONES DIVERSOS "12 MOVING HEAD BEAM 300 "04 ELIPSÓIDAL "20 PAR LED 3 WATTS RGBW "08 PAR 64 "04 STROBO ATOMIC 3000 "04 BRUT "70 METROS DE GRID Q 30 DE ALUMINIO LINHA PESADA "01 SUB 118 ATIVO PARA BATERIA "01 MULTI CABO 48 VIAS "01 BATERIA COMPLETA "120 CABOS DE MICROFONES "03 MULTIVIAS 12 VIAS 10 METROS "08 PRATICAVEL	4.500,00	W K TENDAS	0,0000	4.300,00	43.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor: **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS,**

Total por Extenso: (quarenta e três mil reais)

W KUSIAK - ME

PARANAVAÍ, 22 de Novembro de 2019

RUA ANTONIO JOÃO, 877
JD. SÃO JORGE - CEP 87710-020

SOCIO ADMINISTRADOR

Total Geral: 43.000,00

W K TENDAS

RUA ANTONIO JOÃO, 877, JD. SÃO JORGE – Paranaíba – PR
CNPJ – 18.246.125/0001-61
FONE 44-99942-2476 ---E-MAIL wagnerkusiak@hotmail.com

ANEXO DA PROPOSTA PREÇO

A
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº 106/2019
PROCESSO Nº 286/2019
ABERTURA DIA 05/12/2019 ÀS 09:00 HORAS

A empresa W KUSIAK, inscrita no CNPJ/ME nº 18.246.125/0001-61 e, email wagnerkusiak@hotmail.com, telefone (44)- 99942-2476, sediada em RUA ANTONIO JOÃO, 877, JARDIM SÃO JORGE, PARANAÍBA – PR, por intermédio de seu representante legal a Sr WAGNER KUSIAK, portador, da Carteira de Identidade nº 8342034-0 SESP-PR, e do CPF nº 035.582.059-52, Vem informar o anexo da proposta de preço:

- Prazo de validade da proposta será de 60 dias, contados da data de abertura dos envelopes.

- Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Paranaíba, 29 de novembro de 2019

Atenciosamente

Wagner Kusiak
WAGNER KUSIAK

RG 8342034-0 SESP-PR
CPF. 035.582.059-52

18 246 125 0001-61

W K TENDAS - ME

RUA ANTONIO JOÃO, 877

JD. SÃO JORGE - CEP 87740-020

PARANAÍBA - PR

[illegible]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) WAGNER KUSIAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) WALDEMAR KUSIAK		(mãe) EMILIA GAVA KUSIAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/04/1980	IDENTIDADE (número) 83420340	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 035.582.059-52			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO JOAO			NÚMERO 877
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO JORGE	CEP 87.710-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO PR
MUNICÍPIO PARANAVAI			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL W KUSIAK			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO JOÃO			NÚMERO 877
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO JORGE	CEP 87.710-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO PR
MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7739003 Atividade secundária 7319099 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE PIRAMIDES, PALCOS, DIVISÓRIAS, TELAO, SOM, ILUMINAÇÃO E CAMAROTES; SERVIÇOS DE CARRO DE SOM.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Wagner Kusia</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Wagner Kusia</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Jose dos Santos</i>		AUTENTICAÇÃO <i>Wagner Kusia</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAVAI CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2013 SOB NÚMERO: 41107442128 Protocolo: 13/294757-9, DE 27/05/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE 41107442128		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WAGNER KUSIAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) WALDEMAR KUSIAK	(mãe) EMILIA GAVA KUSIAK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/04/1980	IDENTIDADE (número) 83420340	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 035.582.059-52	
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO JOAO			NÚMERO 877
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JD SAO JORGE	CEP 87710-020	CODIGO DO MUNICIPIO (preencher somente se filial) 000000 - Paranavaí
MUNICIPIO Paranavaí	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL W KUSIAK - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LÓGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO JOAO			NÚMERO 877
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JD SAO JORGE	CEP 87710-020	CODIGO DO MUNICIPIO (preencher somente se filial) 000000 - Paranavaí
MUNICIPIO Paranavaí	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) wagnerkusiak@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária 4399102, 5620102, 5911102, 7319099, 7420001, 7420004, 7729299, 7739003, 8230002, 9001901, 9001902, 9001905, 9001906, 9001999, 9003500, 9319101, 9321200	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE EVENTOS, FESTAS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, RECEPÇÕES, PARQUES DE DIVERSÃO, PARQUES TEMÁTICOS, RODEIOS, SHOWS ARTÍSTICOS, MUSICAIS, TEATRAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, PIROTÉCNICOS, DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE, COBERTURAS, PIRÂMIDES, PALCOS, CAMAROTES, DIVISÓRIAS, TELÕES, ILUMINAÇÕES, SONORIZAÇÕES, GERADORES DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, FREEZER, GELADEIRAS, MESAS, TOALHAS, CADEIRAS,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/05/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.246.125/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 13/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wagner Kusiak		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000914952	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 11:11 SOB N° 20173822215.
PROTOCOLO: 173822215 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702274418. NIRE: 41107442128.
W KUSIAK - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107442128		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WAGNER KUSIAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) WALDEMAR KUSIAK		(mãe) EMILIA GAVA KUSIAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/04/1980	IDENTIDADE (número) 83420340	Órgão emissor SSP	UF PR
IMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 035.582.059-52	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO JOAO		NÚMERO 877	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JD SAO JORGE	CEP 87710-020	CODIGO DO MUNICIPIO (preencher somente se diferente do código do município de origem) 00000000
MUNICIPIO Paranavaí		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL W KUSIAK - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO JOAO		NÚMERO 877	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JD SAO JORGE	CEP 87710-020	CODIGO DO MUNICIPIO (preencher somente se diferente do código do município de origem) 00000000
MUNICIPIO Paranavaí	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) wagnerkusiak@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PRATOS, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, CORTINAS, FOTOGRAFIAS, FILMAGENS E ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/05/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.246.125/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 13/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wagner Kusiak		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000914952	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 11:11 SOB Nº 20173822215.
PROTOCOLO: 173822215 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702274418. NIRE: 41107442128.
W KUSIAK - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO IV

PREGÃO Nº 106/2019

CREDENCIAMENTO

W KUSIAK, inscrita no CNPJ sob o nº 18.246.125/0001-61, sediada na RUA ANTONIO JOÃO, 877, JARDIM SÃO JORGE, PARANAVAÍ-PR, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. LUIZ CARLOS KUSIAK, RG 4.004.098-6, CPF Nº.586.312.599-34, para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

PARANAVAÍ, 21 de NOVEMBRO de 2019.

 
Wagner Kusiak
WAGNER KUSIAK
RAZÃO SOCIAL W. KUSIAK
CNPJ 18.246.125/0001-61



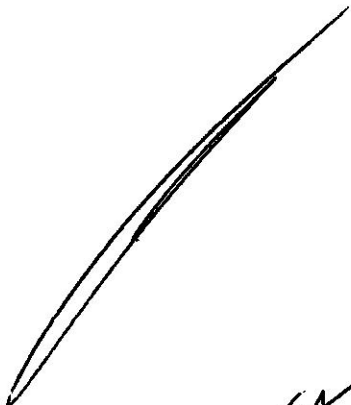
RECONHEÇO por SEMECHANça a(s) firma(s) Supra-assinada(s) de:
[0077584] - WAGNER KUSIAK

EM TESTE DA VERDADE
Paranavaí, 03 de Dezembro de 2019
VILMA RICARDO DA SILVA RECH - ESCRIVENTE

Selo: C7EZ, WodQW, s3emL - s3dVX, WVDww

Consulte em funarpen.com.br





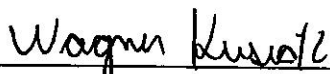

ANEXO III

PREGÃO Nº 106/2019

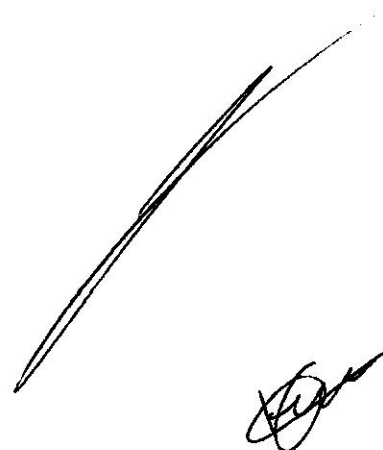
D E C L A R A Ç Ã O

W KUSIAK, inscrita no CNPJ sob o nº 18.246.125/0001-61, sediada na RUA ANTONIO JOÃO, 877, JARDIM SÃO JORGE, PARANAVAÍ – PR, , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

PARANAVAÍ, 29 de NOVEMBRO de 2019.



WAGNER KUSIAK
RAZÃO SOCIAL W. KUSIAK
CNPJ 18.246.125/0001-61



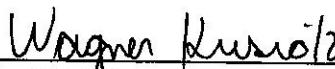
ANEXO V

PREGÃO Nº 106/2019

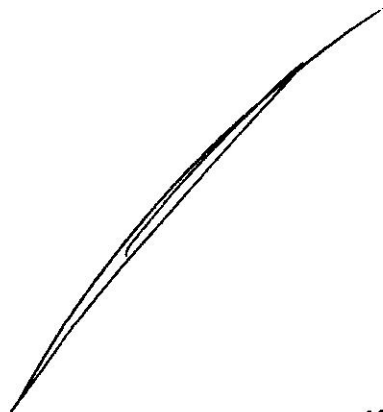
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

W KUSIAK, inscrita no CNPJ sob o nº 18.246.125/0001-61, sediada na RUA ANTONIO JOÃO, JARDIM SÃO JORGE, PARANAÍ - PR, DECLARA, sob as penas da lei, **que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

PARANAÍ, 29 de NOVENBRO de 2019.



WAGNER KUSIAK
RAZÃO SOCIAL W. KUSIAK
CNPJ 18.246.125/0001-61




Edital de Pregão Presencial Nº 106
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 99 - 2019

Reuniram-se no dia 05/12/2019, às 14:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 106 destinado a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pelos Departamentos Municipais de indústria, comércio e Turismo.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

9413 W. KUSIAK - ME

CNPJ: 18.246.125/0001-61

ITEM 1 - Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação. Estes equipamentos devem ser modernos e estar em bom estado de conservação, e será de responsabilidade da empresa realizar a montagem e desmontagem destes, bem como garantir seu bom funcionamento. Os custos de deslocamento e hospedagem dos funcionários já devem estar inclusos no valor cobrado.

Equipamentos mínimos exigidos:

"16 CAIXAS DE SUB GRAVES 2X18
"16 CAIXAS LINE ARRAY 112 TI
"06 AMPLIFICADORES 5000 W
"02 AMPLIFICADORES 6400 W
"04 AMPLIFICADORES 2500W
"02 AMPLIFICADORES 3500 W
"01 MESA DE SOM m7 COM 48 CANAIS
"01 MESA QL5 COM 48 CANAIS
"01 MESA DE ILUMINAÇÃO
"04 MONITORES 12 TI
"01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 4X 12
"01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO HÁ 2500
"01 PROCESSADOR DBX OMINIDRIVE
"01 PROCESSADOR DCX 2494 BEHRINGER PARA SIDE FILL
"SIDE FILL STEREO DE 3 VIAS
"02 MICROFONES SEM FIO
"02 KITS DE MICROFONES P BATERIA E PERCUSSAO
"15 MICROFONES DIVERSOS
"12 MOVING HEAD BEAM 300
"04 ELIPSOIDAL
"20 PAR LED 3 WATSS RGBW
"08 PAR 64
"04 STROBO ATOMIC 3000
"04 CURT
"70 METROS DE GRID Q 30 DE ALUMINIO LINHA PESADA
"01 SUB 118 ATIVO PARA BATERIA
"01 MULTI CABO 48 VIAS
"01 BATERIA COMPLETA
"120 CABOS DE MICROFONES
"03 MULTIVIAS 12 VIAS 10 METROS
"08 PRATICAVEL

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9413	W. KUSIAK - ME	Sim	4.300,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	W. KUSIAK - ME	0,0000	4.300,0000	

O licitante W. KUSIAK - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor W. KUSIAK - ME pelo(a) valor de R\$ 4.300,0000 (quatro mil e trezentos reais).

0000000128

Observação: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação ao item, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: W Kusiak Me, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Edital de Pregão Presencial Nº 106
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 99 - 2019

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:10 horas do dia 5 de Dezembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR

..... Pregoeiro

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI

..... MEMBRO

TIAGO BEIDAKI LANDIM

..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ CARLOS KUSIAK

..... Representante

0020000129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 106/2019 - PR

Processo Administrativo: 279/2019
Processo de Licitação: 286/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 1/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 286/2019
b) Licitação Nr.: 106/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 10/12/2019 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pelos Departamentos Municipais de indústria, comércio e Turismo

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

Mandaguacu, 10 de Dezembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 106/2019 - PR

Processo Administrativo: 279/2019
Processo de Licitação: 286/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 2/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

W. KUSIAK - ME (9413)

1	Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação. Estes equipamentos devem ser modernos e estar em bom estado de conservação, e será de responsabilidade da empresa realizar a montagem e desmontagem destes, bem como garantir seu bom funcionamento. Os custos de deslocamento e hospedagem dos funcionários já devem estar inclusos no valor cobrado. Equipamentos mínimos exigidos: "16 CAIXAS DE SUB GRAVES 2X18 "16 CAIXAS LINE ARRAY 112 TI "06 AMPLIFICADORES 5000 W "02 AMPLIFICADORES 6400 W "04 AMPLIFICADORES 2500W "02 AMPLIFICADORES 3500 W "01 MESA DE SOM m7 COM 48 CANAIS "01 MESA QL5 COM 48 CANAIS "01 MESA DE ILUMINAÇÃO "04 MONITORES 12 TI "01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 4X 12 "01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO HÁ 2500 "01 PROCESSADOR DBX OMINIDRIVE "01 PROCESSADOR DCX 2494 BEHRINGER PARA SIDE FILL "SIDE FILL STEREO DE 3 VIAS "02 MICROFONES SEM FIO "02 KITS DE MICROFONES P BATERIA E PERCUSSAO "15 MICROFONES DIVERSOS "12 MOVING HEAD BEAM 300 "04 ELIPSOIDAL "20 PAR LED 3 WATSS RGBW "08 PAR 64 "04 STROBO ATTOMIC 3000 "04 BRUT "70 METROS DE GRID Q 30 DE ALUMINIO LINHA PESADA "01 SUB 118 ATIVO PARA BATERIA "01 MULTI CABO 48 VIAS "01 BATERIA COMPLETA "120 CABOS DE MICROFONES "03 MULTIVIAS 12 VIAS 10 METROS "08 PRATICAVEL - Marca: WK TENDAS	DIARI	10,00	0,0000	4.300,00	43.000,00
---	--	-------	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 43.000,00

Total Geral: 43.000,00

Mandaguçu, 10 de Dezembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 106/2019 - PR

Processo Administrativo: 279/2019
Processo de Licitação: 286/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 3/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (254) Saldo: 303,02

Mandaguacu, 10 de Dezembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000133



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019


Keetby Midanar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019. PROCESSO DE COMPRA Nº 286/2019. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 05/12/19, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 106/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a locação de equipamentos de som e iluminação para eventos, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O **valor** máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

5 Conforme a Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 106/2019, contendo 02 páginas, reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 05/12/19, às 14h, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, do qual, após a etapa de lances e análise dos documentos, registrou-se: *"após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública"*, transcrição da página 02/02.

6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 99/2019, dispondo: *"consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata"*, transcrição fiel, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

0000000133



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL N. 106/2019			
PROCESSO DE COMPRA N. 286/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 99/2019			
ITEM	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR SUB-TOTAL
1	W. KUSIAK – ME	18.246.125.0001.61	R\$ 43.000,00
		TOTALIZANDO	R\$ 43.000,00
	VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)		
	VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)		

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito.

9 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 05 de dezembro de 2019


Keetby Therese Midauar Seghesi
 Assessora Jurídica

0000000134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 106/2019 - PR

Processo Administrativo: 279/2019
Processo de Licitação: 286/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 286/2019
b) Licitação Nr.: 106/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/12/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pelos Departamentos Municipais de indústria, comércio e Turismo

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009413 - W. KUSIAK - ME	1	0,0000	43.000,00
	1		43.000,00

Mandaguacu, 10 de Dezembro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

0000000135



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 286/2019

Aos 5 de Dezembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 106/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa W. KUSIAK - ME, C.N.P.J./MF nº 18.246.125/0001-61, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10	Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação. Estes equipamentos devem ser modernos e estar em bom estado de conservação, e será de responsabilidade da empresa realizar a montagem e desmontagem destes, bem como garantir seu bom funcionamento. Os custos de deslocamento e hospedagem dos funcionários já devem estar inclusos no valor cobrado. Equipamentos mínimos exigidos: "16 CAIXAS DE SUB GRAVES 2X18 "16 CAIXAS LINE ARRAY 112 TI "06 AMPLIFICADORES 5000 W "02 AMPLIFICADORES 6400 W "04 AMPLIFICADORES 2500W "02 AMPLIFICADORES 3500 W "01 MESA DE SOM m7 COM 48 CANAIS "01 MESA QL5 COM 48 CANAIS "01 MESA DE ILUMINAÇÃO "04 MONITORES 12 TI "01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 4X 12 "01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO HÁ 2500 "01 PROCESSADOR DBX OMINIDRIVE "01 PROCESSADOR DCX 2494 BEHRINGER PARA SIDE FILL "SIDE FILL STEREO DE 3 VIAS "02 MICROFONES SEM FIO "02 KITS DE MICROFONES P BATERIA E PERCUSSAO "15 MICROFONES DIVERSOS "12 MOVING HEAD BEAM 300 "04 ELIPSOIDAL "20 PAR LED 3 WATSS RGBW "08 PAR 64 "04 STROBO ATOMIC 3000 "04 BRUT "70 METROS DE GRID Q 30 DE ALUMINIO LINHA PESADA "01 SUB 118 ATIVO PARA BATERIA "01 MULTI CABO 48 VIAS "01 BATERIA COMPLETA "120 CABOS DE MICROFONES "03 MULTIVIAS 12 VIAS 10 METROS "08 PRATICAVEL	WK TENDAS	4.300,00	43.000,00
Valor Total:					43.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 106/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº. 9974080-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

06.001.22.661.0026.2.023.339039.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 106/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 106/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(a) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

W. KUSIAK - ME, C.N.P.J./MF nº 18.246.125/0001-61

0000000133

